



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

A Câmara Municipal de Divino decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1978, as seguintes subvenções e auxílios:

SINDICATO RURAL DE DIVINO.....Cr	36.000,00
UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE DIVINO.....Cr	1.000,00
ESCOLAS DA COMUNIDADE DE DIVINO.....Cr	20.000,00
CASA DA AMIZADE DE DIVINO.....Cr	5.000,00
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.....Cr	2.000,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes da concessão autorizada pela presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias, a serem consignadas no orçamento do exercício de 1978.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Divino, 30 de setembro de 1977.

*Edgard Souza Moreira*  
Edgard Souza Moreira  
Prefeito Municipal

*José Meireles Sobrinho*  
José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal

Aprovado

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 30 de novembro de 1977.

*Antonio de Souza Moreira*

*Antonio Fernandes Gethner*

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO